

LEI Nº 1934, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

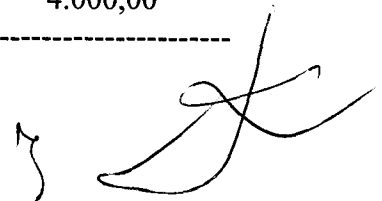
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.047	BOLSA DE ESTUDOS A ESTUDANTES – ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	32.000,00
	TOTAL	32.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1	GABINETE MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.001	ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL	4.000,00



2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
02	RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2.007	ATIVIDADES DE PESSOAL	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL	2.000,00

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.122.0003.2.037	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00-00.01.0200	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	3.000,00

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
06	CULTURA	
13.392.0026.2.053	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	500,00
	TOTAL	500,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.056	ESTAGIÁRIOS - SAÚDE	
3.3.90.36.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.500,00
	TOTAL	22.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças